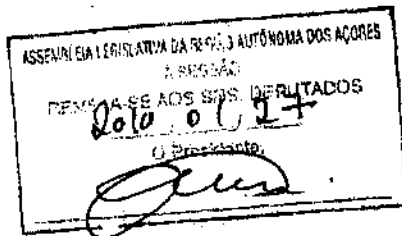




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Concelção
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
4986 Proc.º 54.06.05/171/IX	18-12-2009	SAI-GSRP-2010-163 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2009-3406	27-1-2010

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 171/IX – REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR
PELO TRABALHO SUPLEMNTAR PRESTADO PELOS
TRABALHADORES CONTRATADOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA
ILHA DE S.JORGE**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 171/IX, subscrito pela Senhora Deputada Zuraída Soares, do Bloco de Esquerda. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. De acordo com as informações recolhidas junto da Unidade de Saúde da Ilha de S. Jorge, esta unidade de saúde não celebrou nos últimos seis meses qualquer contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado ou determinável.
2. No entanto, acresce referir que foram celebrados dois contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro.
3. A celebração dos referidos contratos obedeceu ao disposto na legislação.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

4. Por fim, recorda-se que nos termos do n.º 6 do citado artigo 35.º o contrato de avença tem como objecto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0347 Proc. Nº 54.06.05
Data:	10 / 01 / 27 Nº 171 / IX